



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.468, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Programa Avançar RS, para aquisição de equipamentos de Hemodiálise.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 1.675.120,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais) oriundos do Programa Avançar RS, para aquisição de equipamentos de Hemodiálise.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0009.2043 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE; 4470.42.00.00.00 – Auxílios; Recursos – 4293 – Aquisição de Equipamentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.